



**Prefeitura Municipal
Nova Trento**



Comunicado Interno nº 011/2023

Nova Trento, 21 de dezembro de 2023

**Ilmo. Sr.
Fernando Sens
Gerente de Compras e Presidente da Comissão de Licitações.**

Assunto: Solicitação de prorrogação de vigência de contratos.

Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio deste solicitar prorrogação de vigência de contrato do prazo contratual das seguintes obras que vencem em 31/12/2023.

- Obra: Pavimentação Estrada Geral São Valentim – TP 003/2023 – CT 102/2023; *OK*
- Obra: Pavimentação da Rua Cecilia F. Veneri – TP 002/2023 – CT – 103/2023; *OK*
- Obra: Pavimentação da Rua Inês E. Trainotti – TP 012/2022 – CT – 094/2022; *OK*
- Obra: Construção Capela Mortuária Vígolo – TP 013/2022 – CT – 099/2022. *OK*

Prorrogar prazo de 90 dias para todas as obras citadas, devido a existência de medições, pagamentos e aditivos a serem realizados.

Desde já agradecemos e colocamo-nos à disposição para eventuais dúvidas.

Atenciosamente,


**Anderson Hoffmann
Engenheiro Civil
CREA/SC 143466-2
Fiscal Responsável**

RECEBIDO
21/12/2023
[Signature]

Confere com o original	
<u> 11 </u>	SETOR DE COMPRAS/LICITAÇÕES
DATA	



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



TERMO ADITIVO DE PRAZO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 103/2023

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Del Comune, 126, Centro, Nova Trento, SC, CNPJ n. 82.925.025/0001-60, neste ato representado por seu Prefeito Tiago Dalsasso, inscrito no CPF sob o nº 069.433.949-08, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **JK PAVIMENTAÇÕES LTDA**, estabelecida a Rua Lobo Guará nº 123, Bairro José Amâncio Cidade Bombinhas SC, CEP 88215-000, inscrita no CNPJ/MF n. 95.086.948/0001-18, neste ato representada pela **SRA. JHESSYCA VIEIRA DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 087.661.889-11 doravante denominada **CONTRATADA, RESOLVEM** entre si e na melhor forma de direito, aditar o prazo do contrato nº. 103/2023 oriundo do Processo nº. 087/2023, Tomada de Preços Nº 002/2023, de 13 de junho de 2023, homologado em 22 de setembro de 2023, para dele constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM PLUVIAL DA RUA CECILIA FLORIANI VENERI - ETAPA 1, BAIRRO TRINTA RÉIS NO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC, VIA EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA 0825/2022, EM CONFORMIDADE COM A LEI N. 8.666/93, DE 21/06/1993, LEI 123/2006 E DEMAIS ALTERAÇÕES, INCLUINDO MÃO DE OBRA, MATERIAL E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (PROJETO BÁSICO) e PLANILHAS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica alterada a Cláusula Décima Segunda do **Contrato nº 103/2023**, para prorrogar o prazo de vigência do contrato, por um período de mais 90 (noventa) dias, a partir do dia 01/01/2024, obedecendo às normas que dispõe a Lei Federal nº 8666/93.

JUSTIFICATIVA: Atendendo a Comunicação Interna n. 011/2023, do Setor de Engenharia da Prefeitura.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de nº 103/2023, desde que não contrariem o que ficou convenicionado no presente Termo Aditivo.

Estando as partes de comum acordo, aceitam e outorgam as Cláusulas do Presente Instrumento, assinado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas abaixo assinadas.

Nova Trento, 21 de dezembro de 2023.

**TIAGO
DALSSASSO:0
6943394908**

Assinado de forma
digital por TIAGO
DALSSASSO:06943394908
Dados: 2024.01.03
12:14:29 -03'00'

TIAGO DALSSASSO
Prefeito
Contratante

JHESSYCA VIEIRA DA
SILVA:08766188911
Assinado de forma digital por
JHESSYCA VIEIRA DA
SILVA:08766188911
Dados: 2023.12.21 14:35:05 -03'00'

JK PAVIMENTAÇÕES LTDA
Contratada

RICARDO BITTENCOURT
Secretária Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos

Testemunhas:

1.

Fernando Sens

2.

Fabio de Freitas

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 103/2023- PROCESSO Nº 87/2023 - TP Nº 02/2023

Publicação Nº 5453894

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) ADD4980CAC4AD3DC035062E13E188264099322AF



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215

**TERMO ADITIVO DE PRAZO****PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 103/2023**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Del Comune, 126, Centro, Nova Trento, SC, CNPJ n. 82.925.025/0001-60, neste ato representado por seu Prefeito Tiago Dalsasso, inscrito no CPF sob o nº 069.433.949-08, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **JK PAVIMENTAÇÕES LTDA**, estabelecida a Rua Lobo Guará nº 123, Bairro José Amâncio Cidade Bombinhas SC, CEP 88215-000, inscrita no CNPJ/MF n. 95.086.948/0001-18, neste ato representada pela **SRA. JHESSYCA VIEIRA DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 087.661.889-11 doravante denominada **CONTRATADA, RESOLVEM** entre si e na melhor forma de direito, aditar o prazo do contrato nº. 103/2023 oriundo do Processo nº. 087/2023, Tomada de Preços Nº 002/2023, de 13 de junho de 2023, homologado em 22 de setembro de 2023, para dele constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM PLUVIAL DA RUA CECILIA FLORIANI VENERI - ETAPA 1, BAIRRO TRINTA RÉIS NO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC, VIA EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA 0825/2022, EM CONFORMIDADE COM A LEI N. 8.666/93, DE 21/06/1993, LEI 123/2006 E DEMAIS ALTERAÇÕES, INCLUINDO MÃO DE OBRA, MATERIAL E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (PROJETO BÁSICO) e PLANILHAS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica alterada a Cláusula Décima Segunda do **Contrato nº 103/2023**, para prorrogar o prazo de vigência do contrato, por um período de mais 90 (noventa) dias, a partir do dia 01/01/2024, obedecendo às normas que dispõe a Lei Federal nº 8666/93.

JUSTIFICATIVA: Atendendo a Comunicação Interna n. 011/2023, do Setor de Engenharia da Prefeitura.

1/2



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de nº **103/2023**, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Estando as partes de comum acordo, aceitam e outorgam as Cláusulas do Presente Instrumento, assinado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas abaixo assinadas.

Nova Trento, 21 de dezembro de 2023.

TIAGO DALSSASSO
Prefeito
Contratante

JK PAVIMENTAÇÕES LTDA
Contratada

RICARDO BITTENCOURT
Secretária Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos

Testemunhas:

1. _____
Fernando Sens

2. _____
Fabio de Freitas



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



TERMO ADITIVO DE VALOR

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 103/2023

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Del Comune, 126, Centro, Nova Trento, SC, CNPJ n. 82.925.025/0001-60, neste ato representado por seu Prefeito Tiago Dalsasso, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **JK PAVIMENTAÇÕES LTDA**, estabelecida a Rua Lobo Guará n° 123, Bairro José Amâncio Cidade Bombinhas SC, CEP 88215-000, inscrita no CNPJ/MF n. 95.086.948/0001-18, doravante denominada **CONTRATADA**, **RESOLVEM** entre si e na melhor forma de direito, aditar o prazo do contrato n°. 103/2023 oriundo do Processo n°. 087/2023, Tomada de Preços N° 002/2023, de 13 de junho de 2023, homologado em 22 de setembro de 2023, para dele constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM PLUVIAL DA RUA CECILIA FLORIANI VENERI - ETAPA 1, BAIRRO TRINTA RÉIS NO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC, VIA EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA 0825/2022, EM CONFORMIDADE COM A LEI N. 8.666/93, DE 21/06/1993, LEI 123/2006 E DEMAIS ALTERAÇÕES, INCLUINDO MÃO DE OBRA, MATERIAL E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (PROJETO BÁSICO) e PLANILHAS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

Fica alterada a Cláusula Nona do Contrato n° 103/2023, conforme segue:

O valor do contrato é de **R\$ 168.426,99** a importância a ser aditivada é de **R\$30.083,59**, obedecendo às normas que dispõe a Lei Federal n° 8.666/93.

Assim, o valor total do contrato passará a ser **R\$ 198.510,58**.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



Justificativa – Conforme documentos anexos: Comunicação Interna 008/2024, de 13 de março de 2024, e Justificativa assinada pelo Engenheiro, Anderson Hoffmann Engenheiro Civil CREA/SC 143466-2 – Acompanhado do Parecer Jurídico nº31/2024/PGM/PMNT assinado por Angela Rover Cassaniga Procuradora Geral do Município –

CLÁUSULA TERCEIRA– DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, junto as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

TIAGO
DALSSASSO:069
43394908

Assinado de forma digital
por TIAGO
DALSSASSO:06943394908
Dados: 2024.03.25
14:11:33 -03'00'

TIAGO DALSSASSO
Prefeito
Contratante

Nova Trento, 15 de março de 2024.

JHESSYCA VIEIRA DA
SILVA:08766188911

Assinado de forma digital por
JHESSYCA VIEIRA DA
SILVA:08766188911
Dados: 2024.03.25 12:33:43 -03'00'

JK PAVIMENTAÇÕES LTDA
Contratada

RICARDO BITTENCOURT

Secretária Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos

Testemunhas:

1.

Fernando Sens

2.

Silvio Conhaqui

COMUNICAÇÃO INTERNA

De: Fernando Sens / Setor de Compras e Licitações	Nº 009/2024 Data: 13/02/2024
Para: PLANEJAMENTO	
Assunto: Resposta da Procuradoria quanto a solicitação de parecer para conceder Aditivo de Valor ao Contrato 103/2023 PROC 087/2023 – TP 002/2023	

Caríssimo,

Cumprimentando-o cordialmente, remeto a presente para informar que a Procuradoria Geral do Município de Nova Trento na pessoa de sua Procuradora Geral Dra. Angela Rover Cassaniga solicitou maiores informações quanto ao requerido em sua comunicação 001/2024.

Segue anexo Comunicação Interna nº 019/2024/PGM/NT tratando do assunto supracitado.

Sendo o que tínhamos para o momento, agradecemos antecipadamente.



FERNANDO SENS

Diretor de Compras

RECEBIDO
13/02/2024
NOME: Angela Rover Cassaniga
RG/CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



Comunicação Interna n. 019/2024/PGM/NT

Resposta a Comunicação Interna n. 007/2024

Ao Sr. Fernando Sens,

Diretor de Licitações

Prezado Sr, cumprimentando-o cordialmente, venho mediante a presente informar que faz-se necessário avaliação – leia-se – parecer técnico com maior clareza para que seja possível a análise do pleito.

Ressalta-se que a mera concordância tácita quanto aos valores apontados pela empresa solicitante, não são passíveis de análise por este setor, ante a necessidade de: tabelas que utilizem os índices oficiais, maiores especificações para que possa compreender de onde advém referido montante e as justificativas necessárias para tal.

Sem mais solicitações para o presente momento, despeço-me renovando os mais elevados votos de estima e cordialidade.

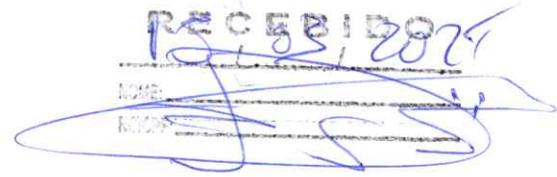
Nova Trento/SC, 13 de fevereiro de 2024.


Ângela Rover Cassaniga

Procuradora Geral do Município de Nova Trento

OAB/SC 56.863

RECEBIDO
Em 13/02/2024

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

***PARECER JURÍDICO N. 031/2024/PGM/PMNT
ANÁLISE JURÍDICA ADITIVO – RUA CECÍLIA FLORIANI VENERI***



1. Aportou a esta Procuradoria para análise jurídica referente ao aditivo de valores referente a pavimentação da Rua Cecília Floriani Veneri, TP 002/2023 – CT – 103/2023, junto a empresa JK Pavimentações LTDA.

2. É a síntese.

3. Os pedidos de formulação de termos aditivos de acréscimo de valores têm como fundamento a previsão de itens em quantitativos menores ou não previstos na planilha orçamentária anexa ao contrato e ao edital.

4. No presente caso, aponta o Engenheiro Responsável, Sr. Anderson Hoffmann, CREA/SC 143466-2, que o *“aditivo de valores e quantitativos, a municipalidade visando um projeto mais adequada para referida obra sem apresentar problemas futuramente, na referida execução foi identificada com vistoria in loco no projeto e em planilha a necessidade de aumentar o trecho entre as estacas 09 e estaca 13 e também ajuste na base e sub base em todo o trecho, conforme relatório fotográfico anexo.”*

5. Desta forma, o citado engenheiro listou os itens que seriam objetos do acréscimo pela via do termo aditivo pleiteado e, ainda, pontuou a necessidade de tais itens para a realização da obra.

6. Prontamente, tenho que há legalidade na formalização do aditivo. Isso porque, os acréscimos e supressões a serem realizados na obra encontram-se em conformidade com os limites legais constantes no art. 65, § 1º, da Lei n. 8.666/93. Ora, o contrato inicial era de R\$ 168.426,99, de modo que o aditivo, no valor de R\$ 30.083,59 corresponde a aproximadamente 17,86% do valor total contratado inicialmente.

7. Os valores e orçamentos do acréscimo vêm embasados e discriminados pelo setor de engenharia e pela Secretaria de Obras, bem como a justificativa de sua necessidade, o que conduz à legalidade do pedido.

8. Ainda que no caso concreto vislumbra-se legalidade na formalização do termo aditivo, a título de informação, cumpre ressaltar que o acréscimo e a supressão de valores e objetos, para fins de enquadramento no percentual contido no artigo 65, § 1º, da Lei 8.666/93, não

A



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

são passíveis de compensação. Isto é, o aditivo de acréscimo deve ser analisado independentemente da eventual supressão e comparado com o valor original do contrato, sem que antes seja decotado os valores concernentes à supressão.

9. No caso, há legalidade na formalização do termo na medida, visto que apenas está se tratando de aditivo para o presente caso.

10. Diante disso, tenho que há legalidade na formalização dos termos aditivos para: i) acrescer ao contrato o valor de R\$ 30.083,59, decorrente dos acréscimos narrados pelo engenheiro responsável.

11. É o parecer.

Nova Trento/SC, 15 de março de 2024.


ÂNGELA ROVER CASSANIGA
Procuradora Geral do Município
OAB/SC 56.863



C.I. nº 008/2024

Nova Trento, 13 de março de 2024.

**Ilmo. Sr.
Fernando Sens
Setor de Compras e Licitações.**

Assunto: Resposta a C.I 015/2024 – Setor de Licitações

Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio deste, em resposta ao manifesto da Procuradora Geral Dra. Angela Rover Cassaniga através da CI 034/2024, encaminho o parecer técnico e justificativa e também a nova planilha orçamentária.

- Obra: Pavimentação da Rua Cecilia F. Veneri – TP 002/2023 – CT – 103/2023 – JK Pavimentações Ltda.

Valor do Contrato Licitado: R\$ 168.426,99

Aditivo de Valores: R\$ 30.083,59

Saldo do Contrato (contrato+aditivo): R\$ 198.510,58

Desde já agradecemos e colocamo-nos à disposição para eventuais dúvidas.

Atenciosamente,


**Anderson Hoffmann
Engenheiro Civil
CREA/SC 143466-2
Fiscal Responsável**



**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**



Nova Trento, 24 de janeiro de 2024.

Comunicação Interna N° 004/2024

**Prezado Sr. Fernando Sens
Diretor de Compras, Licitações e Contratos**

Com os nossos cordiais cumprimentos, vimos por meio deste, informar dotação Orçamentaria para o Aditivo conforme em anexo o pedido.

ORGÃO	08	SECRETARIA DE TRANSP., OBRAS, SERV. URBANOS E PLANEJ
UNIDADE	001	SECRETARIA DE TRANSP., OBRAS, SERV. URBANOS E PLANEJ
FUNCIONAL	15.452.0008	
PROJETO ATIVIDADE:	1.019	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS
DOTAÇÃO ORÇAMEN- TARIA	87	4.4.90.1.500.700.000

Sendo o que tínhamos para o momento.

Respeitosamente,

**Daniel Rongalio
Secretário de Finanças**

RECEBIDO EM

24/01/2024

PREF. MUN. DE NOVA TRENTO



Nova Trento, 13 de março de 2024.

PARECER TÉCNICO – ADITIVO 01

Assunto: Aditivo de Quantitativo e Valores – Execução de Pavimentação e Drenagem da Rua Cecília Floriani Veneri.

Contrato: Nº 103/2023

Empresa: Jk Pavimentações Ltda

1) Objeto:

Pavimentação e Drenagem da Rua Cecília Floriani Veneri.

2) Justificativa:

Aditivo de Valores e Quantitativos, a municipalidade visando um projeto mais adequado para referida obra sem apresentar problemas futuramente, na referida execução foi identificado com vistoria in loco no projeto e em planilha a necessidade aumentar o trecho entre as estacas 09 e estaca 13 e também ajuste na base e sub base em todo o trecho, conforme relatório fotográfico em anexo.

3) Planilha Orçamentária:

A municipalidade apresenta a empresa executora a readequação da Planilha Orçamentária com acréscimos, segue em anexo a nova Planilha Orçamentária.

Tabela de Referência – SINAPI 03/2023

SERVIÇOS INICIAIS								
1.2	101118	SINAPI	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (125HP/LÂMINA: 2,70M3). AF_07/2020	m²	86,05	R\$ 3,02	R\$ 3,61	310,64
1.3	100979	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	m³	86,05	R\$ 5,06	R\$ 6,05	520,60
1.4	95876	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	430,25	R\$ 1,64	R\$ 1,96	843,29
DRENAGEM PLUVIAL								0,00
2.1	102279	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. MENOR QUE 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	m³	165,56	R\$ 5,59	R\$ 6,69	1107,60
2.2	101623	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MECANIZADO. AF_08/2020	m³	5,35	R\$ 204,33	R\$ 244,50	1308,08
2.3	93379	SINAPI	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	m³	121,58	R\$ 15,87	R\$ 18,99	2308,80
2.4	92808	SINAPI	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 300 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_12/2015	M	15,00	R\$ 34,10	R\$ 40,80	612,00
2.5	00007790	SINAPI	TUBO DE CONCRETO SIMPLES PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PS2, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIÂMETRO NOMINAL DE 300 MM	M	15,00	R\$ 40,01	R\$ 47,88	718,20
2.6	92811	SINAPI	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_12/2015	M	80,00	R\$ 63,52	R\$ 76,01	6080,80
2.7	00007793	SINAPI	TUBO DE CONCRETO SIMPLES PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PS2, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIÂMETRO NOMINAL DE 600 MM	M	80,00	R\$ 73,94	R\$ 88,48	7078,40
2.8	95876	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	164,90	R\$ 1,63	R\$ 1,95	321,56
PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS SEXTAVADOS								0,00
3.1	100577	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF_11/2019	m²	273,00	R\$ 0,88	R\$ 1,05	286,65

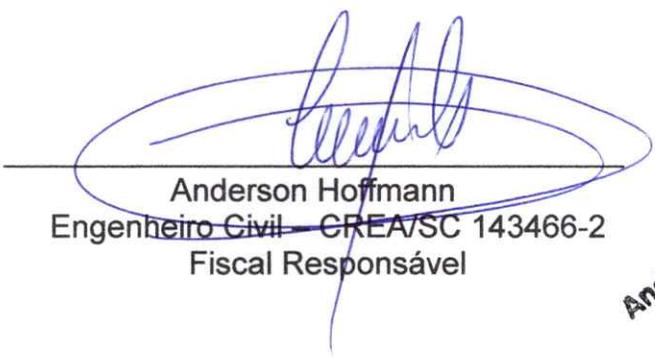


3.2	GRANF-PAV-0015	Próprio	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BICA CORRIDA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019 - SINAPI (96396)	m²	7,80	R\$ 86,77	R\$ 103,83	809,87
3.3	100979	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	m³	7,80	R\$ 5,06	R\$ 6,05	47,19
3.4	95876	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	491,79	R\$ 1,63	R\$ 1,95	958,99
3.5	92394	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022	m²	78,00	R\$ 57,87	R\$ 69,25	5401,50
3.6	94273	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO. CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	26,00	R\$ 44,02	R\$ 52,67	1369,42

- 4) Valor á Aditivar será de **R\$ 30.083,59**, equivalente à 17,86% do referido contrato inicial.
- 5) Diante do exposto acima, para uma melhor execução do referido projeto fica **Aprovado o termo de aditivo** de valores e quantitativos para a **JK Pavimentações Ltda.**
- 6) Do Contrato:
Prorrogar Prazo de Execução por mais 90 dias.

Valor do Contrato Licitado: R\$ 168.426,99
Aditivo de Valores: R\$ 30.083,59

Saldo do Contrato (contrato+aditivo): R\$ 198.510,58


Anderson Hoffmann
Engenheiro Civil - CREA/SC 143466-2
Fiscal Responsável

Anderson Hoffmann
Engenheiro Civil
CREA-SC 143466-2

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Obra	PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS SEXTAVADOS E DRENAGEM DA RUA CECÍLIA		ADITIVO 01	26/02/2024
	Orçamento Sintético			

Item	Códi	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit	Total
1			SERVIÇOS INICIAIS					
1.1	GRAN F-SIN-017	Próprio	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO, 3,0X1,5	UND	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2	101118	SINAPI	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1A CATEGORIA	m³	86,05	R\$ 3,02	R\$ 3,61	310,64
1.3	100979	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS	m³	86,05	R\$ 5,06	R\$ 6,05	520,60
1.4	95876	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	430,25	R\$ 1,64	R\$ 1,96	843,29
1.5	GRAN	Próprio	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO EM CONCRETO/ASFALTO,	M²	0,00	0,00	0,00	0,00
2			DRENAGEM PLUVIAL					0,00
2.1	102279	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5	m³	165,56	R\$ 5,59	R\$ 6,69	1107,60
2.2	101623	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MECANIZADO. AF_08/2020	m³	5,35	R\$ 204,33	R\$ 244,50	1308,08
2.3	93379	SINAPI	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM	m³	121,58	R\$ 15,87	R\$ 18,99	2308,80
2.4	92808	SINAPI	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES	M	15,00	R\$ 34,10	R\$ 40,80	612,00
2.5	00007790	SINAPI	TUBO DE CONCRETO SIMPLES PARA AGUAS PLUVIAIS,	M	15,00	R\$ 40,01	R\$ 47,88	718,20
2.6	92811	SINAPI	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES	M	80,00	R\$ 63,52	R\$ 76,01	6080,80
2.7	00007793	SINAPI	TUBO DE CONCRETO SIMPLES PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PS2, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 600 MM	M	80,00	R\$ 73,94	R\$ 88,48	7078,40
2.8	95876	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	164,90	R\$ 1,63	R\$ 1,95	321,56
2.9	101801	SINAPI	CAIXA COM GRELHA RETANGULAR DE FERRO FUNDIDO,	UN	0,00	0,00	0,00	0,00
2.10	JRAN F-CC-006	Próprio	CAIXA DE CAPTAÇÃO TIPO 1 EM BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL E GRELHA DE FERRO FUNDIDO 30X100CM	UND	0,00	0,00	0,00	0,00

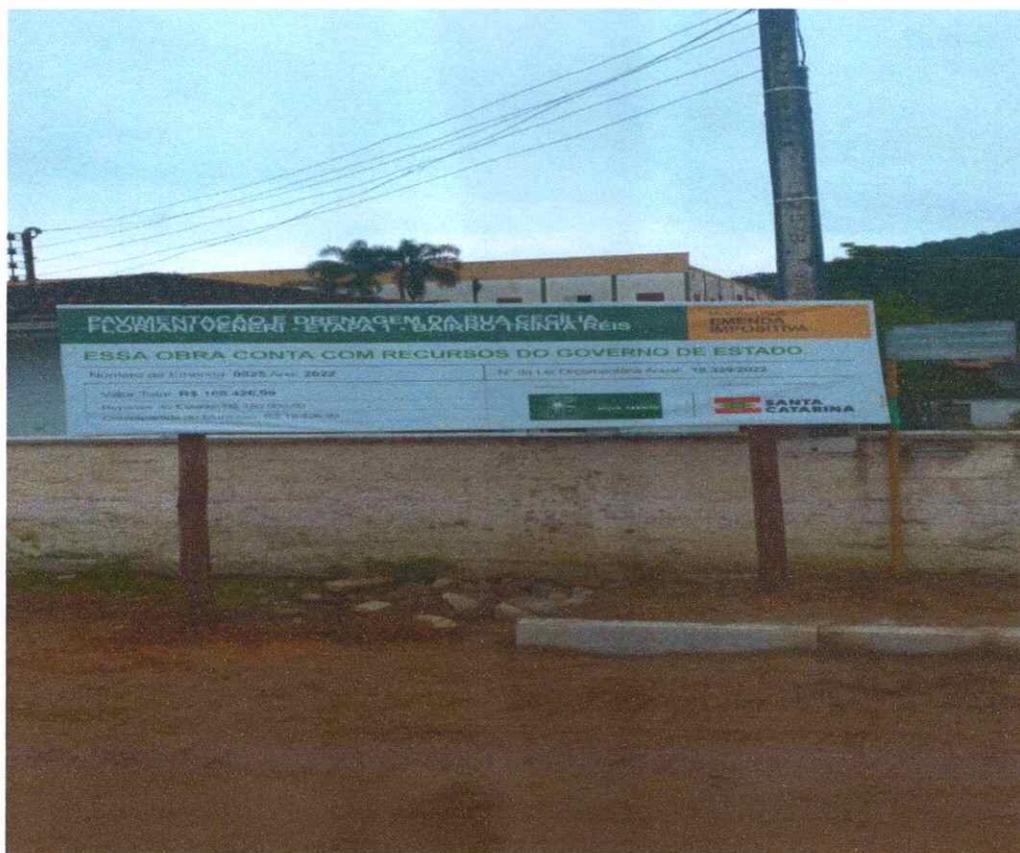
Pref. Mun. de Nova Trento
Fls nº 417

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS SEXTAVADOS E DRENAGEM DA RUA
CECÍLIA FLORIANI VENERI – ETAPA 1 – NOVA TRENTO/SC.

CONTRATO: 103/2023 – TOMADA DE PREÇOS 002/2023.

Placa de Obra.



Escavação Mecânicizada.

Prof. Mun. de Nova Trento
420
Fls nº



Assentamento de Tubo de Concreto.

Prof. Mun. de Nova Trento
421
Fis nº



Caixas de Captação.



ANDERSON
HOFFMANN:
00012897990

Assinado de forma digital
por ANDERSON
HOFFMANN:00012897990
Dados: 2023.10.25
12:33:43 -03'00'

Anderson Hoffmann
Engenheiro Civil
CREA/SC 143466-2
Fiscal Responsável

MARCELO
CLAUDINO DOS
SANTOS:9840350
8972

Assinado de forma digital
por MARCELO CLAUDINO
DOS
SANTOS:98403508972
Dados: 2023.10.24
10:51:15 -03'00'

Eng. Marcelo Claudino dos Santos

Crea/SC 059335.4


Anderson Hoffmann
Engenheiro Civil
CREA-SC 143466-2

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS SEXTAVADOS E DRENAGEM DA RUA
CECÍLIA FLORIANI VENERI – ETAPA 1 – NOVA TRENTO/SC.

CONTRATO: 103/2023 – TOMADA DE PREÇOS 002/2023.

Regularização Subleito.



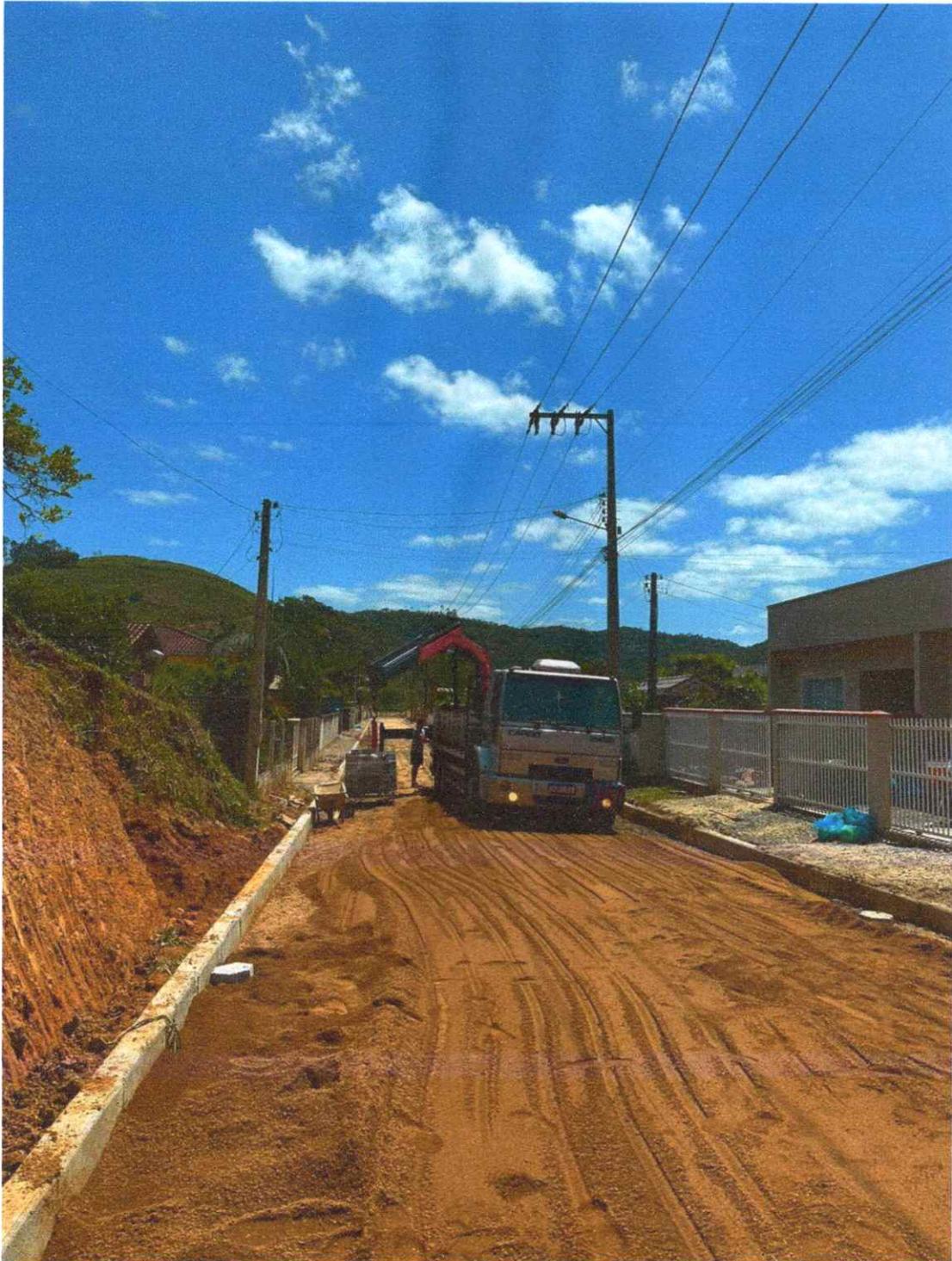


Regularização Subleito.

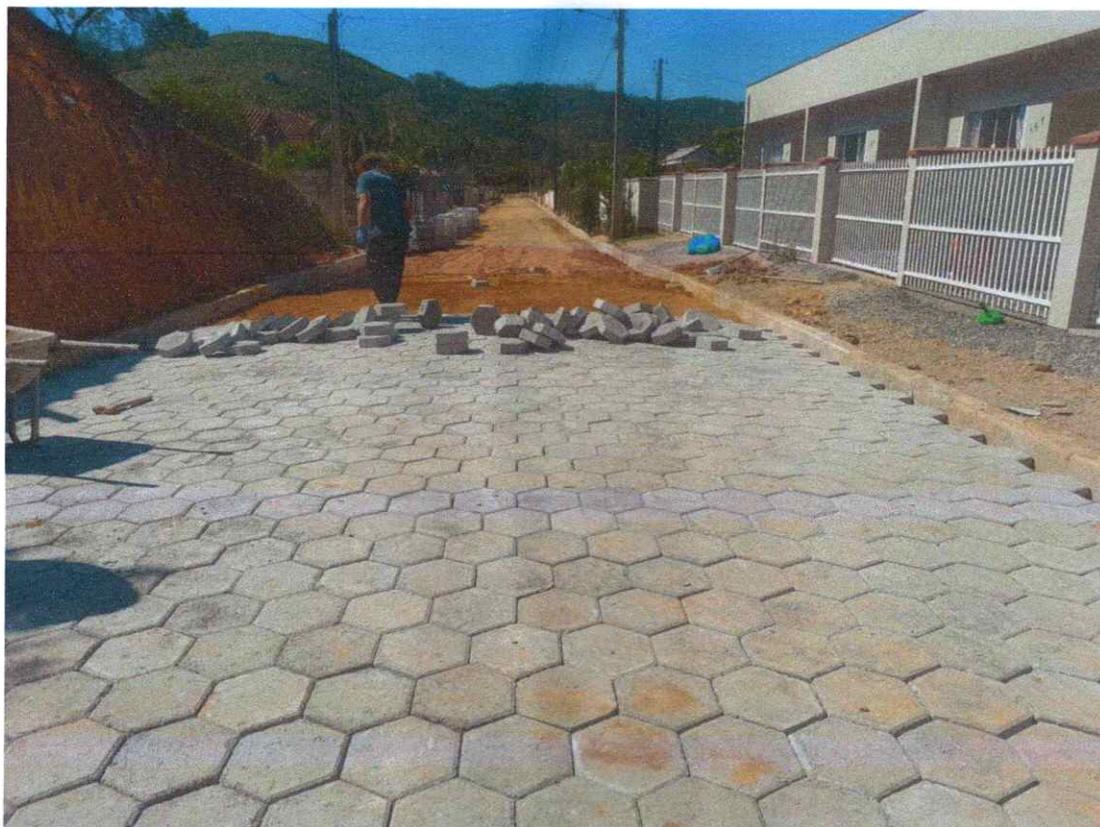


Assentamento Meio Fio.

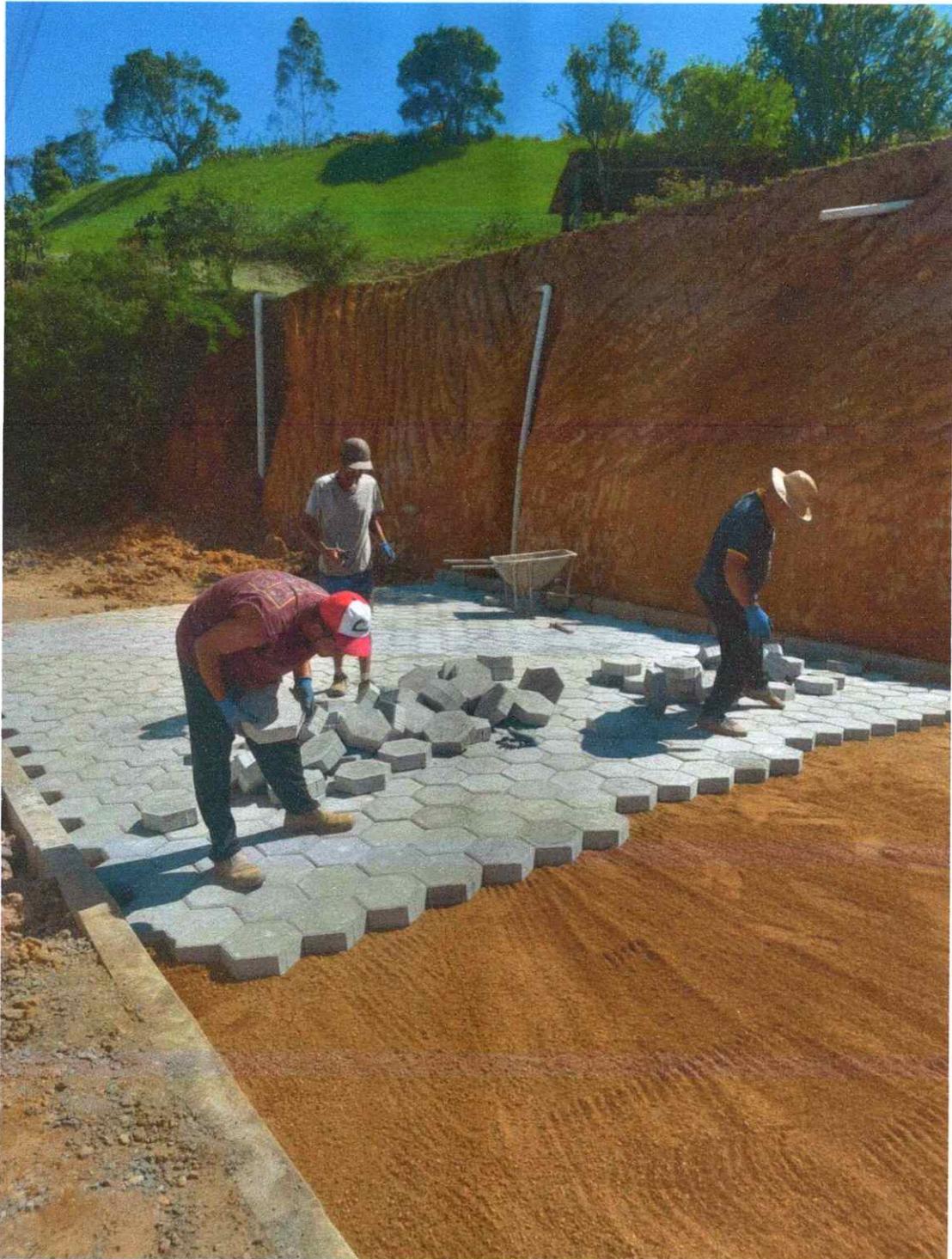
Pref. Mun. de Nova Trento
425
Fls nº 2



Assentamento Bloco Sextavado

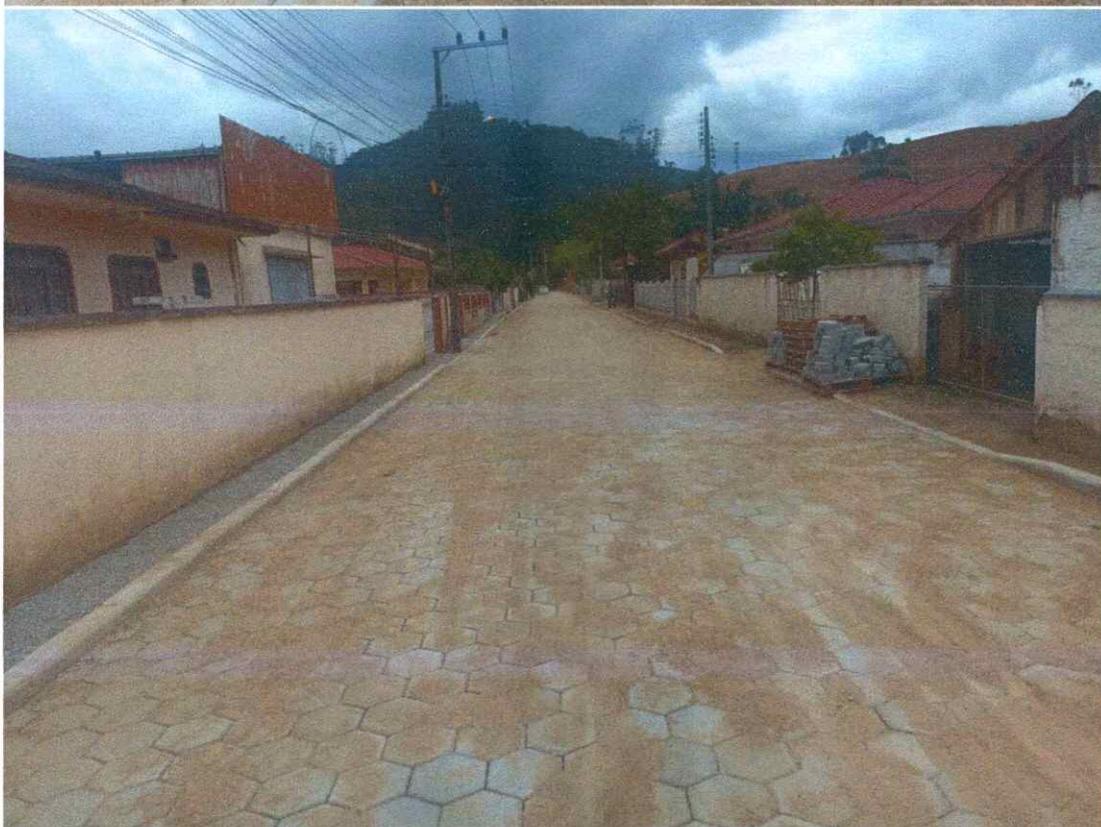


Assentamento Bloco Sextavado



Limpeza.







ANDERSON
HOFFMANN:0001
2897990

Assinado de forma digital por
ANDERSON
HOFFMANN:00012897990
Dados: 2023.12.08 08:10:14
-03'00'

Anderson Hoffmann
Eng. Civil - CREA/SC 143466-2
Fiscal Responsável

Eng. Marcelo Claudino dos Santos
Crea/SC 059335.4



Anderson Hoffmann
Engenheiro Civil
CREA-SC 143466-2

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE
JK PAVIMENTACOES LTDA
CNPJ nº 95.086.948/0001-18



JHESSYCA VIEIRA DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 07/05/1992, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF nº 087.661.889-11, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 08766188911, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA RIO JUQUIA, 301, ZIMBROS, BOMBINHAS, SC, CEP 88215000, BRASIL.

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial JK PAVIMENTACOES LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42205968761, com sede Rua Rio Juquia, 311, Zimbros Bombinhas, SC, CEP 88215000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 95.086.948/0001-18, delibera ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à **RUA LOBO GUARA, 123, SALA 02, JOSE AMANDIO, BOMBINHAS, SC, CEP 88.215-000.**

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
OBRAS DE URBANIZAÇÃO DE RUAS PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAIS E FERROVIAS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO; OBRAS DE FUNDAÇÃO; OBRAS DE TERRAPLANAGEM; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA TERCEIRA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em PORTO BELO - SC.

CLÁUSULA QUARTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

NOME EMPRESARIAL, OBJETO, SEDE, FILIAIS E PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade girará sob o nome empresarial "**JK PAVIMENTAÇÕES LTDA**"

Req: 81200002098894

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 01/12/2022 Data dos Efeitos 30/11/2022

Arquivamento 20222276797 Protocolo 222276797 de 30/11/2022 NIRE 42205968761

Nome da empresa JK PAVIMENTACOES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 370321856458269

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/12/2022 BLASCO BORGES BARCELLOS - Secretário-geral em exercício



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE
JK PAVIMENTACOES LTDA
CNPJ nº 95.086.948/0001-18



CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem por objeto social: OBRAS DE URBANIZAÇÃO DE RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO; OBRAS DE FUNDAÇÃO; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS.

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade tem sua sede na **RUA LOBO GUARA, 123, SALA 02, JOSE AMANDIO, BOMBINHAS, SC, CEP 88.215-000.**

CLÁUSULA QUARTA - O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades em **29/03/1993**, podendo os sócios que representam três quartos do capital social, em qualquer tempo, deliberarem sobre a sua dissolução, liquidação, incorporação, cisão, fusão ou a transformação em outro tipo de sociedade.

CLÁUSULA QUINTA - A sociedade poderá abrir e fechar filiais, escritórios, depósitos e sucursais em qualquer localidade do país ou do exterior.

DO CAPITAL E DAS QUOTAS

CLÁUSULA SEXTA - O capital social é de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), divididos em 300.000 (Trezentos Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, subscritas e totalmente integralizadas pelo sócio, a saber:

RESUMO DO CAPITAL SOCIAL

NOME	QTDE QUOTAS	%	VALOR R\$
JHÉSSYCA VIEIRA DA SILVA	300.000	100,00	300.000,00
TOTAL	300.000	100,00	300.000,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os sócios são obrigados ao cumprimento da forma e prazo previstos para a integralização de suas quotas, e aquele que deixar de fazê-lo deverá ser notificada imediatamente e no prazo de 30 (trinta) dias da notificação pela sociedade, responderá perante esta pelo pagamento de mora.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Verificada a mora, poderão, por decisão majoritária, os demais sócios tomarem para si ou transferirem para terceiros a quota do sócio remisso, excluindo o primitivo titular e devolvendo-lhe o que houver pago deduzidos os juros da mora, as prestações não cumpridas e mais despesas, se houver.

PARÁGRAFO QUARTO - A cessão total ou parcial de quota, sem a correspondente modificação do contrato social com o consentimento dos demais sócios, não terá eficácia quanto a estes e à sociedade.

Req: 81200002098894

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 01/12/2022 Data dos Efeitos 30/11/2022

Arquivamento 20222276797 Protocolo 222276797 de 30/11/2022 NIRE 42205968761

Nome da empresa JK PAVIMENTACOES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 370321856458269

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/12/2022 BLASCO BORGES BARCELLOS - Secretário-geral em exercício

01/12/2022

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE
JK PAVIMENTACOES LTDA
CNPJ nº 95.086.948/0001-18



CLÁUSULA SÉTIMA - O sócio participa dos lucros e perdas, na proporção das respectivas quotas.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA - A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** ao Sócio **JHESSYCA VIEIRA DA SILVA** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DAS REUNIÕES

CLÁUSULA NONA - As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, que será convocada pelo sócio administrador.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O anúncio de convocação para reunião será publicado em jornal e por correspondência registrada por três vezes, ao menos, devendo mediar, entre a data da primeira inserção e a da realização da assembléia, o prazo mínimo de oito dias para a primeira convocação, e de cinco dias para as posteriores.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As publicações serão feitas no órgão oficial do Estado ou da União, conforme o local da sede da sociedade, e em jornal de grande circulação.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Dispensam-se as formalidades de convocação previstas nos parágrafos antecedentes, quando todas as sócias comparecerem ou declararem, por escrito, estar ciente do local, data, hora e ordem do dia.

PARÁGRAFO QUARTO - A reunião torna-se dispensável quando todas os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

PARÁGRAFO QUINTO - Realizada a reunião, dos trabalhos e deliberações será lavrada, no livro de atas de reuniões, ata assinada pelas sócias participantes e cópia da ata autenticada pelo administrador, ou pela mesa será apresentada ao Registro Público de Empresas Mercantis, para arquivamento e averbação.

PARÁGRAFO SEXTO - A reunião dos sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo três quartos do capital social, e, em segunda, com qualquer número.

Req: 81200002098894

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 01/12/2022 Data dos Efeitos 30/11/2022

Arquivamento 20222276797 Protocolo 222276797 de 30/11/2022 NIRE 42205968761

Nome da empresa JK PAVIMENTACOES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 370321856458269

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/12/2022 BLASCO BORGES BARCELLOS - Secretário-geral em exercício

01/12/2022

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE
JK PAVIMENTACOES LTDA
CNPJ nº 95.086.948/0001-18



DAS DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS

CLÁUSULA DÉCIMA - Dependem da deliberação das sócias, além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato:

- a) Aprovação das contas da administração;
- b) A designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- c) A destituição dos administradores;
- d) O modo de sua remuneração, quando não estabelecido no contrato;
- e) A modificação do contrato social;
- f) A incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- g) A nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- h) Recuperação judicial da empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - As deliberações dos sócios serão tomadas:

I - pelos votos correspondentes, no mínimo, a três quartos do capital social, nos casos previstos nas letras "c", "e" e "f";

II - pelos votos correspondentes a mais de metade do capital social, nos casos previstos nas letras "b", "d" e "h";

III - Pela maioria dos presentes, nos demais casos previstos no contrato ou na lei.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As deliberações dos sócios serão tomadas por maioria de votos, contados segundo o valor da quota de cada um.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As deliberações tomadas de conformidade com o presente contrato e ao amparo da lei vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

RETIRADA, MORTE, OU EXCLUSÃO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar aos demais, por escrito, com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas.

PARÁGRAFO ÚNICO - Se nenhum dos sócios usarem do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir a sua quota a terceiro.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O falecimento de qualquer das quotistas não dissolverá a sociedade, que poderá continuar com os herdeiros do de cujus, salvo se os sócios remanescentes optarem pela dissolução da mesma.

Req: 81200002098894

Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 01/12/2022 Data dos Efeitos 30/11/2022

Arquivamento 20222276797 Protocolo 222276797 de 30/11/2022 NIRE 42205968761

Nome da empresa JK PAVIMENTACOES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 370321856458269

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/12/2022 BLASCO BORGES BARCELLOS - Secretário-geral em exercício

01/12/2022

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE
JK PAVIMENTACOES LTDA
CNPJ nº 95.086.948/0001-18



PARÁGRAFO PRIMEIRO - Até que se ultime no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujus, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Pode o sócio ser excluído quando a maioria dos sócios, representando mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configure justa causa.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Será também de pleno direito excluído da sociedade a sócia declarada falida, ou aquela cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular da sócia.

PARÁGRAFO TERCEIRO - No caso de retirada, morte ou exclusão de sócios ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução, e seus haveres lhe serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor.

PARÁGRAFO QUARTO - Podem os sócios remanescentes suprir o valor da quota.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, das responsabilidades pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos depois de averbada a resolução da sociedade.

DO EXERCÍCIO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - O exercício social coincidirá com o ano civil.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Anualmente, no dia 31 do mês de Março, será elaborado o balanço geral da sociedade, dos lucros líquidos ou prejuízos do exercício; feitas as necessárias amortizações e previsões o saldo porventura existente terá o destino que as sócias houverem por bem determinar;

PARÁGRAFO SEGUNDO - Até três meses após o encerramento do exercício social haverá reunião dos sócios para:

- a) tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico;
- b) designar administradores, quando for o caso;

Req: 81200002098894

Página 5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 01/12/2022 Data dos Efeitos 30/11/2022

Arquivamento 20222276797 Protocolo 222276797 de 30/11/2022 NIRE 42205968761

Nome da empresa JK PAVIMENTACOES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 370321856458269

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/12/2022 BLASCO BORGES BARCELLOS - Secretário-geral em exercício

01/12/2022

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE
JK PAVIMENTACOES LTDA
CNPJ nº 95.086.948/0001-18



c) tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Da votação das contas e balanço não poderão fazer parte os administradores não sócios.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – O sócio administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, e os demais sócios de participarem da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, conforme previsto no § 1º, do art. 1.011 do Código Civil, aprovado pela Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002. Firmamos a presente declaração para que produza os efeitos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - Os casos omissos serão tratados pelo que preceitua o Capítulo I, Subtítulo II do Livro II do Código Civil - Lei 10.406/02, e pela Lei 6.404/76 aplicável as Sociedades Por Ações.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - Para dirimir as dúvidas e resolver os conflitos deste instrumento, fica eleito o foro da comarca do município de **Porto Belo**, Estado de Santa Catarina, com renúncia expressa a qualquer outro acordo, por mais privilegiado que possa ser.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - Revogam-se todas as disposições contidas no instrumento contratual primitivo, passando a sociedade a reger-se somente pelo que está contido neste instrumento.

O sócio lavra o presente instrumento.

BOMBINHAS, 30 de novembro de 2022.

JHESSYCA VIEIRA DA SILVA

Req: 81200002098894

Página 6



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 01/12/2022 Data dos Efeitos 30/11/2022

Arquivamento 20222276797 Protocolo 222276797 de 30/11/2022 NIRE 42205968761

Nome da empresa JK PAVIMENTACOES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 370321856458269

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/12/2022 BLASCO BORGES BARCELLOS - Secretário-geral em exercício

01/12/2022



222276797



TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	JK PAVIMENTACOES LTDA
PROTOCOLO	222276797 - 30/11/2022
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42205968761
CNPJ 95.086.948/0001-18
CERTIFICO O REGISTRO EM 01/12/2022
SOB N: 20222276797

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20222276797

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 08766188911 - JHESSYCA VIEIRA DA SILVA - Assinado em 30/11/2022 às 16:03:49



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 01/12/2022 Data dos Efeitos 30/11/2022

Arquivamento 20222276797 Protocolo 222276797 de 30/11/2022 NIRE 42205968761

Nome da empresa JK PAVIMENTACOES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 370321856458269

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/12/2022 BLASCO BORGES BARCELLOS - Secretário-geral em exercício

01/12/2022



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 95.086.948/0001-18 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/03/1993
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL JK PAVIMENTACOES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) JK PAVIMENTACOES	PORTE EPP
--	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 13.91-6-00 - Obras de fundações
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R LOBO GUARA	NÚMERO 123	COMPLEMENTO SALA 02
----------------------------	---------------	------------------------

CEP 88.215-000	BAIRRO/DISTRITO JOSE AMANDIO	MUNICÍPIO BOMBINHAS	UF SC
-------------------	---------------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO JKPAVIMENTACOESLTDA@GMAIL.COM	TELEFONE (47) 9245-8355
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 15/01/2024 às 16:45:01 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



JK PAVIMENTAÇÕES LTDA
CNPJ: 95.086.948/0001-18



DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Eu, **JHESSYCA VIEIRA DA SILVA**, inscrita no CPF sob nº 087.661.889-11, sócia proprietária, representante da licitante **JK PAVIMENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 95.086.948/0001-18, sediada na Rua Rua Lobo Guará, nº 123, sl. 02, Bairro José Amândio, município de Bombinhas-SC, declaro sob as penas da Lei que nos termos da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999 que alterou dispositivos da Lei nº 8.666, de 16 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, que a nossa empresa, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição da República Federativa do Brasil.

Portanto, não concede trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito e qualquer trabalho aos menores de dezesseis anos.

Por ser a expressão da verdade, assinamos o presente.

Bombinhas, 20 de março de 2024.

JHESSYCA VIEIRA
DA
SILVA:08766188911

Assinado de forma digital
por JHESSYCA VIEIRA DA
SILVA:08766188911
Dados: 2024.03.20 14:31:42
-03'00'

JK PAVIMENTAÇÕES LTDA
CNPJ 95.086.948/0001-18
Jhessyca Vieira da Silva
CPF 087.661.889-11

Rua Rio Juquiá, 311, Zimbros, Bombinhas / SC CEP: 88215-000
Fone: (047) 992458355 - mail: jkpavimentacoesltda@gmail.com



JK PAVIMENTAÇÕES LTDA
CNPJ: 95.086.948/0001-18



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NOS QUADROS DA EMPRESA

A Empresa **JK PAVIMENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 95.086.948/0001-18, sediada na Rua Lobo Guará, nº 123, sl. 02, Bairro José Amândio, Bombinhas-SC, neste ato representada pela sócia proprietária, **JHESSYCA VIEIRA DA SILVA**, inscrita no CPF sob nº 087.661.889-11, DECLARA, que não possui em seu quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Bombinhas, 20 de março de 2024.

JHESSYCA VIEIRA DA
SILVA:08766188911

Assinado de forma digital por
JHESSYCA VIEIRA DA
SILVA:08766188911
Dados: 2024.03.20 14:31:59 -03'00'

JK PAVIMENTAÇÕES LTDA

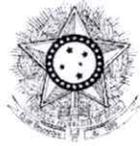
CNPJ 95.086.948/0001-18

Jhessyca Vieira da Silva

CPF 087.661.889-11

Rua Rio Jujuiá, 311, Zimbros, Bombinhas / SC CEP: 88215-000

Fone: (047) 992458355 - mail: jkpavimentacoesltda@gmail.com



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JK PAVIMENTACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 95.086.948/0001-18

Certidão nº: 3572013/2024

Expedição: 15/01/2024, às 16:42:03

Validade: 13/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JK PAVIMENTACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **95.086.948/0001-18**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS



Nome (razão social): JK PAVIMENTACOES LTDA
CNPJ/CPF: 95.086.948/0001-18

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão: 240140049132904
Data de emissão: 16/02/2024 10:36:10
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): 14/08/2024

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 16/02/2024 10:36:09

Propriedades

Federal 14-08-24.pdf



Nome: Federal 14-08-24.pdf
Tipo: application/pdf
Tamanho: ~80 KB



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JK PAVIMENTACOES LTDA
CNPJ: 95.086.948/0001-18

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:38:12 do dia 16/02/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/08/2024.

Código de controle da certidão: **F012.6EAD.C79D.2676**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 1541938
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)**

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: JK PAVIMENTAÇÕES LTDA

Raiz do CNPJ: 95.086.948

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : BOMBINHAS

Endereço da sede : Rua Lobo Guará, nº 123, sala 02

Certidão emitida às 09:21 de 27/01/2024.

Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **JK PAVIMENTACOES LTDA**

CPF/CNPJ: **95.086.948/0001-18**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 18:16:57 do dia 31/01/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: HOD4310124181657

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 95.086.948/0001-18
Razão Social: JK PAVIMENTACOES LTDA
Endereço: R JOE COLLACO 903 / SANTA MONICA / FLORIANOPOLIS / SC / 88035-200

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/03/2024 a 06/04/2024

Certificação Número: 2024030821041544093515

Informação obtida em 11/03/2024 08:45:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS

Secretaria Municipal de Finanças

Rua Baleia Jubarte - 328 - José Amândio - Fone: (47) 3393-9500
CNPJ 95.815.379/0001-02 - 88215000 - Bombinhas - Santa Catarina
Bombinhas.atende.net



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DO CONTRIBUINTE Nº 8940/2024

CONTRIBUINTE

Nome/Razão:	635472 - JK PAVIMENTACOES LTDA		
CNPJ/CPF:	95.086.948/0001-18		
Endereço:	Rua Lobo-guará - 123 Sala 02		
Bairro:	José Amândio	Cidade:	Bombinhas - SC

FINALIDADE

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VENCIMENTO

Data de Emissão	27/02/2024	Data de Validade	30 dias	28/03/2024
-----------------	------------	------------------	---------	------------

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar as dividas que venham a ser apuradas, de responsabilidade do contribuinte abaixo identificado C E R T I F I C O que, em nome de **JK PAVIMENTACOES LTDA** até a presente data não existem, em aberto, débitos de tributos municipais.

Bombinhas/SC, 27 de fevereiro de 2024.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 103/2023- PROCESSO N° 87/2023 - TP N° 02/2023

Publicação N° 5809036

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 19DC60C3CF198DD108296CB9D0072C1D7EB5D688



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215

**TERMO ADITIVO DE VALOR****SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 103/2023**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Del Comune, 126, Centro, Nova Trento, SC, CNPJ n. 82.925.025/0001-60, neste ato representado por seu Prefeito Tiago Dalsasso, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **JK PAVIMENTAÇÕES LTDA**, estabelecida a Rua Lobo Guará n° 123, Bairro José Amâncio Cidade Bombinhas SC, CEP 88215-000, inscrita no CNPJ/MF n. 95.086.948/0001-18, doravante denominada **CONTRATADA**, **RESOLVEM** entre si e na melhor forma de direito, aditar o prazo do contrato n°. 103/2023 oriundo do Processo n°. 087/2023, Tomada de Preços N° 002/2023, de 13 de junho de 2023, homologado em 22 de setembro de 2023, para dele constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM PLUVIAL DA RUA CECILIA FLORIANI VENERI - ETAPA 1, BAIRRO TRINTA RÉIS NO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC, VIA EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA 0825/2022, EM CONFORMIDADE COM A LEI N. 8.666/93, DE 21/06/1993, LEI 123/2006 E DEMAIS ALTERAÇÕES, INCLUINDO MÃO DE OBRA, MATERIAL E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (PROJETO BÁSICO) e PLANILHAS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

Fica alterada a Cláusula Nona do Contrato n° 103/2023, conforme segue:

O valor do contrato é de **R\$ 168.426,99** a importância a ser aditivada é de **R\$30.083,59**, obedecendo às normas que dispõe a Lei Federal n° 8.666/93.

Assim, o valor total do contrato passará a ser **R\$ 198.510,58**.

1/2



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



Justificativa – Conforme documentos anexos: Comunicação Interna 008/2024, de 13 de março de 2024, e Justificativa assinada pelo Engenheiro, Anderson Hoffmann Engenheiro Civil CREA/SC 143466-2 – Acompanhado do Parecer Jurídico nº31/2024/PGM/PMNT assinado por Angela Rover Cassaniga Procuradora Geral do Município –

CLÁUSULA TERCEIRA– DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, junto as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Nova Trento, 15 de março de 2024.

TIAGO DALSSASSO

Prefeito
Contratante

JK PAVIMENTAÇÕES LTDA

Contratada

RICARDO BITTENCOURT

Secretária Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos

Testemunhas:

1. _____

Fernando Sens

2. _____

Silvio Conhaqui



**Prefeitura Municipal
Nova Trento**



TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

Contrato: 103/2023

Licitação: Tomada de Preço: 002/2023

Contratante: Município de Nova Trento

Contratada: JK Pavimentações Ltda.

Objeto: Prestação de serviços para execução de pavimentação e drenagem pluvial da Rua Cecília Floriani Veneri, Etapa 1

Local: Rua Cecília Floriani Veneri – Bairro: Trinta Réis

Por este Instrumento atestamos que os serviços relacionados a licitação acima identificada foram recebidos nesta data através deste **Termo de Recebimento Provisório** da obra: **Execução de Pavimentação e Drenagem Pluvial da Rua Cecília Floriani Veneri, Etapa 1, Bairro Trinta Réis** em Nova Trento- SC.

Ressaltamos que o Recebimento Definitivo ocorrerá após 30 (trinta) dias desde que não ocorram problemas técnicos ou divergências quanto às especificações constantes do memorial Descritivo, parte integrante do Contrato supracitado.

Nova Trento, 02 de abril de 2024.

ANDERSON
HOFFMANN:00012
897990

Assinado de forma digital por
ANDERSON
HOFFMANN:00012897990
Dados: 2024.04.03 07:39:48
-03'00'

Anderson Hoffmann
CREA/SC 143.466-2
Fiscalização

TIAGO
DALSSASSO:06943394
908

Assinado de forma digital por
TIAGO DALSSASSO:06943394908
Dados: 2024.04.05 08:57:51
-03'00'

Tiago Dalsasso
Prefeito Municipal

JHESSYCA VIEIRA DA
SILVA:08766188911

Assinado de forma digital por
JHESSYCA VIEIRA DA
SILVA:08766188911
Dados: 2024.04.04 13:42:30 -03'00'

JK Pavimentações
Contratada



**Prefeitura Municipal
Nova Trento**



TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

Contrato: 103/2023

Licitação: Tomada de Preço: 002/2023

Contratante: Município de Nova Trento

Contratada: JK Pavimentações Ltda.

Objeto: Prestação de serviços para execução de pavimentação e drenagem pluvial da Rua Cecília Floriani Veneri, Etapa 1

Local: Rua Cecília Floriani Veneri – Bairro: Trinta Réis

Por este Instrumento atestamos que, tendo vistoriado a obra: **Execução de Pavimentação e Drenagem Pluvial da Rua Cecília Floriani Veneri, Etapa 1, Bairro Trinta Réis** em Nova Trento- SC, licitada através do **Processo Licitatório nº 87/2023 – Tomada de Preços nº 002/2023** tendo como contratada a Empresa **JK Pavimentações Ltda**, os trabalhos foram executados em conformidade com as exigências contratuais no que concerne aos elementos visíveis, estando em condições de emissão do presente **Termo de Recebimento Definitivo**, considerando o **Termo de Recebimento Provisório** emitido em 02/04/2024.

Assim sendo, fica considerada recebida a obra em epígrafe, e neste ato a Empresa contratada declara desistir de qualquer direito a reclamação sobre a matéria do aludido Contrato e eventuais aditamentos, ressalvada a existência de possíveis pendências aqui registradas e também dá plena, geral e irrevogável quitação à **MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO**, não ficando isenta de responsabilidades nos termos do artigo 618 do Código Civil Brasileiro (Lei 10.406/2002) e artigo 12 do Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei 8.078/1990).

Nova Trento, 06 de maio de 2024.

ANDERSON

HOFFMANN:000128

97990

Assinado de forma digital por
ANDERSON
HOFFMANN:00012897990
Dados: 2024.05.06 08:04:51 -03'00'

Anderson Hoffmann
CREA/SC 143.466-2
Fiscalização

TIAGO

DALSASSO:0694339

4908

Assinado de forma digital por
TIAGO DALSASSO:06943394908
Dados: 2024.05.06 08:37:11
-03'00'

Tiago Dalsasso
Prefeito Municipal

JHESSYCA VIEIRA DA SILVA:08766188911
Assinado de forma digital por JHESSYCA
VIEIRA DA SILVA:08766188911
Dados: 2024.05.08 09:35:14 -03'00'

JK Pavimentações
Contratada